



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALESTINA
CNPJ Nº 04.236.898/0001-52

Ata da 5ª sessão ordinária do primeiro período legislativo, realizada nesta câmara municipal

Às 18h45min do dia 23 de março de 2022, reuniram-se no plenário Eloi Vieira de Carvalho, sob a presidência do vereador Geraldo Joaquim de Carvalho e com a presença dos vereadores: Gerson Carvalho Cordeiro, Mª Petronila Santos Ferreira, Luann Correia Machado Lessa, Damião Nogueira, Wilame Medeiros Rocha e Denilson Matias da Silva. Com a presença de sete vereadores e com a proteção de Deus o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada por unanimidade.

No Pequeno Expediente foi apresentado Projeto de Decreto Legislativo nº002/2022 que outorga o título de cidadão honorário do município de Palestina, estado de Alagoas ao Senhor Drº Luis Felipe Labrada Gomez, de autoria do vereador Damião Nogueira. Requerimento Conjunto nº001/2022. Os vereadores abaixo firmados, nos termos do § 3º do art.24, da lei orgânica municipal, com redação dada pela emenda a LOM nº002/2022, de 10 de março de 2022, vem perante vossa excelência, e digníssimos pares, requerer que sejam tomadas as providencias legais para que sejam antecipadas às eleições da mesa diretora desta casa legislativa para o 2º biênio desta legislatura. Vereadores proponentes: Ver. Wesley Lisboa de Brito/ Republicanos. Ver. Ronaldo Nicácio da Silva/PP. Ver. Denilson Matias da Silva/PROS. Ver. Wilame Medeiros Rocha/PP.

No grande expediente a palavra foi facultada ao vereador Wilame Medeiros que saudou a todos e como proponente do requerimento conjunto apresentado fez uma breve explanação, quanto aos projetos de decretos legislativos de autoria do vereador Damião Nogueira disse ser bem merecidos e desde então manifestou seu voto favorável. Na seqüência a palavra foi facultada ao vereador Damião Nogueira onde saudou a todos e falou do reconhecimento das pessoas à serem homenageadas por seus serviços prestados a essa comunidade e pela importância nesse município, dessa forma leu a biografia do Drº Luis Felipe Labrada Gomez.

Na ordem do dia foi colocada em votação Requerimento Conjunto nº001/2022. Os vereadores abaixo firmados, nos termos do § 3º do art.24, da lei orgânica municipal, com redação dada pela emenda a LOM nº002/2022, de 10 de março de 2022, vem perante vossa excelência, e digníssimos pares, requerer que sejam tomadas as providencias legais para que sejam antecipadas às eleições da mesa diretora desta casa legislativa para o 2º biênio desta legislatura, aprovado por unanimidade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALESTINA
CNPJ Nº 04.236.898/0001-52

Nas explicações pessoais o Sr. Presidente fez o uso da palavra e falou dos projetos em pauta que concede títulos de cidadãos palestinese, são pessoas com relevantes serviços prestados e de fato são mercedores de tal honraria, também falou sobre a eleição da mesa diretora. Na seqüência o vereador Damião Nogueira disse que o projeto é legítimo e cabe aos vereadores aprovarem ou não. Debateu sobre a "comenda José Ferreira de Melo", de sua autoria aprovado por essa casa legislativa. Logo após a palavra foi facultada ao vereador Luann Lessa onde falou das obras que estão sendo feitas, trazendo avanço pra o município e lembrou que fez um ano que o prefeito assinou a ordem de serviço do programa "cidade linda" e desde então as obras não param, agradeceu ao deputado estadual Paulo Dantas, que também é mercedor do título de cidadão honorário palestinese. O vereador Denilson Matias também fez o uso da palavra, cumprimentou a todos e falou em homenagear o Sr. Jorge Dantas com o título de cidadão palestinese, que tanto contribuiu com o município e falou sobre o garantia safra quanto aos problemas que os usuários vêm enfrentando para sacar o beneficio, procurarem o sindicato dos trabalhadores. Não havendo mais vereador que quisesse fazer o uso da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão e fica aqui registrada e assinada por mim Adriana Gomes de Carvalho, redatora e pela mesa diretora.

X GERARDO JOAQUIM DE CARVALHO

X Luann Correia Medeiros Lessa

X Gerardo Carvalho redator

"Com base no regimento interno, art.99º De cada sessão da câmara lavrar-se-á a ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados".